

5.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 5 deste aviso e, bem assim, da existência e natureza do vínculo à função pública e da classificação de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como ainda das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional (três exemplares), devidamente assinado pelo candidato;
- c) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

6 — Métodos de selecção — de acordo com o previsto nos artigos 19.º, 20.º 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos específicos, que consta do programa definido e aprovado por despacho de 13 de Janeiro de 1997, do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, classificada de 0 a 20 valores, com a duração de noventa minutos, versando os seguintes temas:

- 1) Orgânica do Ministério da Saúde:
 - 1.1) Definição dos níveis de organização do Serviço Nacional de Saúde;
 - 1.2) Composição da rede nacional de prestação de cuidados de saúde;
 - 1.3) Noção geral das atribuições e competências dos serviços centrais e personalizados;
 - 2) Regime jurídico da função pública:
 - 2.1) Recrutamento e selecção de pessoal;
 - 2.2) Regime geral da duração e horário de trabalho;
 - 2.3) Constituição da relação jurídica de emprego;
 - 2.4) Do procedimento administrativo:
 - 2.4.1) Conceito do procedimento administrativo;
 - 2.4.2) Conceito do processo administrativo;
 - 2.4.3) Âmbito da aplicação do Código do Procedimento Administrativo;
 - 2.4.4) Princípios gerais;
 - 2.5) Carreiras gerais;
 - 2.6) Responsabilidade disciplinar, criminal e civil;
 - 3) Contabilidade:
 - 3.1) Receitas e despesas públicas — classificação, dotações e cabimentos;
 - 3.2) Técnica contabilística na contabilidade digráfica — classificação, caracterização e regras para a movimentação de algumas contas;
 - 4) Aprovisionamento:
 - 4.1) Regime jurídico das aquisições;
 - 4.2) Documentos base de um serviço de aquisições;
 - 4.3) O armazém;
 - 4.4) Métodos de distribuição de materiais;
 - 4.5) Inventário;
- b) Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 22.º do mesmo decreto-lei.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a legislação considerada necessária à comparação dos candidatos para a prova de conhecimentos específicos é a que a seguir se indica:

- Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 156/99, de 10 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 309/2003, de 10 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março;
- Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;
- Decreto-Lei n.º 257/2001, de 22 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações onde funcionam os Serviços Administrativos do Centro de Saúde de Góis, sitas na Avenida do Comendador Augusto Luís Rodrigues, 3330-301 Góis.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Fernandes Antunes, assistente administrativo especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Rosa Ferreira Dias Nogueira, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Maria Etelvina Pedroso Soares, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Anabela Conceição Rodrigues Santos Simões, assistente administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Paula Maria Costa Cristo, assistente administrativa principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela vogal efectiva Maria Manuela Rosa Ferreira Dias Nogueira.

27 de Maio de 2005. — O Coordenador, *Luiz Miguel Santiago*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 5958/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro-chefe.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de pessoal de enfermagem no Centro de Saúde de Mortágua.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada e das que, durante o prazo de validade, venham a surgir no Centro de Saúde indicado.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — é a fixada para a categoria de enfermeiro-chefe na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º e no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — no concurso serão utilizados, com carácter eliminatório, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão curricular.

8.1 — A classificação final será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (2PPDC)}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
PPDC=prova pública de discussão curricular.

8.2 — A avaliação curricular (AC) terá a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+EP+FP+OER+AGC}{5}$$

em que:

- AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional;
OER=outros elementos relevantes;
AGC=apreciação geral do currículo.

8.3 — A prova pública de discussão curricular terá a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

em que:

- PPDC=prova pública de discussão curricular;
EC=exposição curricular (até 5 pontos);
DC=discussão curricular (até 15 pontos).

8.4 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da prova pública de discussão curricular não mencionados neste aviso de abertura constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham, na classificação final e em cada um dos métodos de selecção, classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á para desempate o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9.2 — Forma — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, Edifício do MAS, 3514-511 Viseu, e entregue na secretaria (7.º piso), dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e demais documentação de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à respectiva série, número, data e página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o processo;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um

dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do regulamento;

- g) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Documento(s) comprovativo(s) de frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções de enfermeiro, se for o caso;
- e) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a), b), c) e e) do número anterior determina a exclusão do candidato. A falta do documento referido na alínea d) determina apenas a sua não consideração para efeitos de classificação.

10 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9.4, desde que os mesmos constem já do seu processo individual, devendo, no entanto, referi-lo no requerimento.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

13 — Composição do júri:

Presidente — Fernanda Filomena dos Santos Coelho Seixas, enfermeira supervisora da Sub-Região de Saúde de Viseu.
Vogais efectivos:

Maria Teresa da Cunha Santos Soveral Pinto, enfermeira-supervisora do Hospital de São Teotónio, S. A.
Pureza de Fátima Ferreira Rocha Carmo Almeida, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Nelas.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Vieira Castro Saraiva Batista, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Viseu 2.
Ana Maria Almeida Araújo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Penalva do Castelo.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Maio de 2005. — O Coordenador, *José Manuel Henriques Mota de Faria*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

Deliberação n.º 792/2005. — Concurso n.º 27/2004 — assistente de gastroenterologia da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004. — Para conhecimento, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 3 de Março de 2005, foi declarado nulo o presente concurso.

30 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Bento*.

Hospital de Santa Maria

Rectificação n.º 1033/2005. — Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 800/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*,